6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, o Senhor **MAURÍCIO CRISPINO GOMES**, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional n° PA70149, designado pela Portaria nº 574/2025-GP de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 de fevereiro de 2025, por força da delegação de competência conferida pela Portaria nº 823/2023-GP, de 24 de fevereiro de 2023 c/c a Portaria nº 717/2025-GP, de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário da Justiça em 4 de fevereiro de 2025, e de outro lado, a empresa **CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.015/0001-65, com endereço na Travessa Mauriti, n° 2809, Bairro: Marco, Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.093-180, e-mail: conserp@conserpelevadores.com.br, telefones: (91) 3246-0106 / 0254, (91) 99624-6052, doravante denominada **CONTRATADA**, constituída neste ato por sua representante legal, Senhora **TAÍS RESENDE CAVALLÉRO DE FREITAS**, brasileira, residente e domiciliada em Belém / Pará, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, perante as testemunhas que ao final subscrevem, resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, o reajuste do valor e a inclusão da Cláusula de rescisão antecipada do Contrato 017/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá sua vigência prorrogada por mais por mais 12 (doze) meses, com início em 04 de maio de 2025 e término em 03 de maio de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor contratual no percentual de 4,174150%, referente ao INPC acumulado do período de 02/2024 a 01/2025 (últimos doze meses), que representa uma majoração de R$ 7.875,53 (Sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) ao valor global do Contrato atualizado.

TJPAMEM202511585A

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, VLADIMILA PEREIRA MACHADO e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 4374478.30929370-6957 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4374478.30929370-6957
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO *Data e hora: 09/05/2025 15:33

CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO

Considerando o reajuste realizado neste Termo Aditivo, o novo valor global / anual do contrato será de R$ 196.549,15 (Cento e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quinze centavos), para o período de 12 (doze) meses, sendo:

a) O valor mensal de R$ 13.928,40 (Treze mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), perfazendo o valor anual de R$ 167.140,76 (Cento e sessenta e sete mil, cento e quarenta reais e setenta e seis centavos), para Manutenção Preventiva e Corretiva;

b) O valor total/anual de R$ 29.408,39 (Vinte e nove mil, quatrocentos e oito reais e trinta e nove centavos), para reposição de peças.

DESCRIÇÃO	VALORES CONFORME 5º TA				REAJUSTE PELO INPC Período: 02/2024 à 01/2025			NOVO VALOR REAJUSTADO		
	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	ANUAL
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	38	R$ 351,85	R$ 13.370,30	R$ 160.443,59	4,174150%	R$ 14,69	R$ 558,10	R$ 366,54	R$ 13.928,40	R$ 167.140,76
REPOSIÇÃO				R$ 28.230,03						R$ 29.408,39
TOTAL				R$ 188.673,62						R$ 196.549,15

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As alterações realizadas através deste Termo Aditivo possuem fundamento nos artigos 40, inciso XI e 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

Fica reservado ao CONTRATANTE a possibilidade de rescindir o contrato antecipada e unilateralmente no caso de homologação de novo certame licitatório para o mesmo objeto ou similar, bem como nas hipóteses previstas no art. 79, I, da Lei 8.666/93, devendo, preferencialmente, notificar a CONTRATADA de sua decisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte funcional programática: Ações: 02.061.1417.8173 / 8174 / 8175 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau / 2° Grau / Apoio; Natureza de despesa: 339039; Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

A CONTRATADA fica obrigada a apresentar a prestação de garantia de 5% (cinco por cento) do valor do aditivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, em uma das modalidades: Caução em dinheiro ou título da dívida pública; Seguro garantia; Fiança bancária.

TJPAMEM202511585A

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, VLADIMILA PEREIRA MACHADO e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 4374478.30929370-6957 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4374478.30929370-6957
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO *Data e hora: 09/05/2025 15:33

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato e dos instrumentos anteriores que não colidirem com as do presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas ao final relacionadas.

Belém/PA, 02 de maio de 2025.

MAURÍCIO CRISPINO GOMES
Secretário de Administração do TJPA

TAIS RESENDE CAVALLERO DE FREITAS:01315241277
Assinado de forma digital por TAIS RESENDE CAVALLERO DE FREITAS:01315241277
Dados: 2025.05.06 14:47:56 -03'00'

TAÍS RESENDE CAVALLÉRO DE FREITAS
Conserp Manutenção de Elevadores Ltda

Testemunhas:

Nome:
CPF

Nome:
CPF

TJPA-MEM-2025/11585
VM

TJPAMEM202511585A

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, VLADIMILA PEREIRA MACHADO e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 4374478.30929370-6957 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4374478.30929370-6957
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO *Data e hora: 09/05/2025 15:33

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato de Termo de Doação nº 041/2025/TJPA. Partes: TJPA E A COMUNIDADE KOLPING DE MARABÁ – PEDRO ARRUPE, inscrita no CNPJ/MF nº 22.937.668/0001-00. Objeto do contrato: Doação de bens móveis inservíveis. Processo: TJPA-PRO-2025/01289. Fundamentação Legal: Art.76, inciso II, "a" da Lei 14.133/2021. Foro: Belém. Valor Total: R$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais). Data da assinatura do contrato: 05/05/2025. Responsável pela assinatura: DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA - Secretário Adjunto de Administração do TJPA.

Protocolo: 1194581

Extrato de Termo de Doação nº 045/2025/TJPA. Partes: TJPA E A DIOCESE DE MARABÁ - PARÓQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.882.130/0001-56. Objeto do contrato: Doação de bens móveis inservíveis. Processo: TJPA-PRO-2025/01299. Fundamentação Legal: Art.76, inciso II, "a" da Lei 14.133/2021. Foro: Belém. Valor Total: R$ 3.624,35 (Três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos). Data da assinatura do contrato: 05/05/2025. Responsável pela assinatura: DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA - Secretário Adjunto de Administração do TJPA.

Protocolo: 1194579

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021/TJPA. PROCESSO: TJPA-MEM-2025/11585.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.
CONTRATADA: CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA, CNPJ 00.489.015/0001-65.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos elevadores e plataformas de percurso vertical nos prédios da Região Metropolitana de Belém do TJPA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 019/TJPA/2021.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência, o reajuste do valor e a inclusão da Cláusula de rescisão antecipada.
VIGÊNCIA: Início em 04 de maio de 2025 e término em 03 de maio de 2026.
PERCENTUAL DE REAJUSTE: 4,174150%.
VALOR DO REAJUSTE: R$ 7.875,53 (Sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).
NOVO VALOR GLOBAL: R$ 196.549,15 (Cento e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quinze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ações: 02.061.1417.8173 / 8174 / 8175 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau / 2° Grau / Apoio; Natureza de despesa: 339039; Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01.
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2025. FORO: Belém/PA.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1194477

APOSTILAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 017/2025.
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, o Senhor MAURÍCIO CRISPINO GOMES, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional n° PA70149, designado(a) pela PORTARIA nº.574/2025-GP de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 de fevereiro de2025, com fundamento legal no art. 111 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 8 da PORTARIA n° 234/2025-GP, de 17/01/2025, vem apostilar o Contrato nº 093/2024, celebrado com a empresa I G FRANQUIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.650.924/0001-52, conforme o expediente TJPA-MEM-2025/18158, da seguinte forma: PARÁGRAFO ÚNICO - Fica prorrogada a vigência contratual por mais 5 (cinco) meses, com início em 05 de maio de 2025 e término em 05 de outubro de 2025. // Belém-PA, 30 de abril de 2025. // RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1194475

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 43.947, DE 05 DE MAIO DE 2025.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o Expediente nº 009850/2025.
R E S O L V E:
DESIGNAR os servidores ADRIANO CÉSAR EVERTON MACHADO, matrícula nº 0101069, Auditor Controle Externo (Coordenador); ALEXANDRE SALGADO LESSA DOS SANTOS, matrícula nº 0101769, Auditor Controle Externo; ALINE MARIA SALAME LEAL, matrícula nº 0101515, Auditor de Controle Externo; ANTÔNIO LEMOS DA SILVA NETO, matrícula nº 0101830, Auditor de Controle Externo; ANDRÉ MELLO SOUZA, matrícula nº 0101452, Auditor de Controle Externo; JACKELINE LUIZ DE FREITAS ARAÚJO, matrícula nº 0101472, Auditor de Controle Externo; CAROLINA PIMENTA DE MACEDO, matrícula nº 0101104, Auditor de Controle Externo; LOUISE BRANDÃO DURÃES, matrícula nº 0101935 , Auditor de Controle Externo; PALOMA BENOLIEL LIRA, matrícula nº 0101506, Auditor de Controle Externo; CARLOS CESAR SILVA GOMES, matrícula nº 0100236, Auditor de Controle Externo; LÊDA MARA S. DE OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula nº 0101479, Auditor de Controle Externo; MARCELO WANDERLEY SANTOS DA SILVA, matrícula nº 0101474, Auditor de Controle Externo; MICHEL MACHADO DE MORAES, matrícula nº 0101942, Auditor de Controle Externo; MOSHE DAYAN SOUSA RIBEIRO, matrícula nº 0101085, Auditor de Controle Externo; PAULO FAUSTO MOURA DAS NEVES, matrícula nº 0073183, para comporem Grupo de Trabalho com o objetivo de implantar sistema de recepção de dados de pessoal e folha de pagamento dos jurisdicionados, em cumprimento a Ação 2 – Plano de Gestão 2025-2027, até 30-06-2026.
FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
Presidente

Protocolo: 1194755

PORTARIA N° 43.957, DE 06 DE MAIO DE 2025.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e,
CONSIDERANDO os termos do Expediente protocolizado sob o nº 010879/2025,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora JOYCE TAVARES GOMES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101661, 08 (oito) dias de Licença Casamento, nos termos do artigo 72, inciso II, da Lei nº 5.810/1994, no período de 29-04 a 06-05-2025.
ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1194770

PORTARIA Nº 43.956, DE 06 DE MAIO DE 2025.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de documento protocolado sob o nº 010905/2025;
R E S O L V E:
Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor ALEXANDRE DE SOUZA BRASIL, do cargo de Auxiliar Técnico de Controle Externo – Administrativo -TCE-CA- 401, Classe A Nível 03, matrícula nº 0101681, de acordo com o art.58, inciso I, paragráfo único, inciso II,da Lei nº5.810/1994, Regime Jurídico único dos Servidores do Estado do Pará, a partir de 05-05-2025.
Art. 2º Resguardar o direito à recondução nas hipóteses do art.57, do citado diploma Legal.
FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
Presidente

Protocolo: 1194764

PORTARIA Nº 43.961, DE 07 DE MAIO DE 2025.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições estabelecidas pela PORTARIA nº 43.320/2025, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso III (incluído pelo art. 3º, da Lei nº 8.938/2019, e anexo VIII), Lei nº 8.037, de 05-09-2014;
CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, contido no Expediente nº 006916/2024,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da Progressão Funcional por Elevação de Nível Profissional, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas: